



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

TR - TERMO DE REFERÊNCIA
Compras e Serviços

Município de Rodeio Bonito/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma e melhorias do Centro Cultural no Município de Rodeio Bonito/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma e melhorias do Centro Cultural no Município de Rodeio Bonito/RS, conforme projetos, memoriais e demais documentos em anexo.

1.3 Do Fornecimento:

A entrega dos produtos/serviços, deverá ser feita no seguinte endereço: Rua Assis Brasil, bairro Centro, no Município de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98360-000, no Centro Cultural, em 90 (noventa) dias, conforme o cronograma de execução dos Serviços, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega e execução dos serviços.

1.4 Da Vigência:

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 120 (cento e vinte) dias. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar – ETP, a contratação é necessária para melhoria da estrutura do complexo, para melhor receber os usuários do local, criando um espaço destinado ao museu, tendo em vista que o mesmo se encontra desativado, além de reformas no telhado e canteiro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma e melhorias do Centro Cultural no Município de Rodeio Bonito/RS, para os serviços de instalação de divisórias em vidro para criar em espaço destinado ao museu, além de melhorias no palco, canteiro e iluminação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços supracitados, têm natureza de serviços comuns, Decreto Municipal nº 4.354/2023, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Jurídica;**
- II - Técnica;**
- III - Fiscal, social e trabalhista;**
- IV - Econômico-financeira.**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Resultados pretendidos

Pretende-se com o atual processo licitatório, a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma e melhorias do Centro Cultural no Município de Rodeio Bonito/RS.

5.2 Serviços:

O objeto que se pretende contratar **não caracteriza** serviço ofertado em regime de monopólio.

5.3 Geração de receita e contrato de eficiência:

O objeto que se pretende contratar **não gera** receita ao ente municipal, muito menos se caracteriza como contrato de eficiência.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão tem como base as seguintes características: fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma e melhorias do Centro Cultural no Município de Rodeio Bonito/RS, para os serviços de instalação de divisórias em vidro para criar em espaço destinado ao museu, além de melhorias no palco, canteiro e iluminação.

⇒ **PARA SERVIÇOS** ⇐

5.5 O regime de execução dos SERVIÇOS contratados será:

Os serviços serão realizados em 90 (noventa) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Diretrizes gerais

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o termo final será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

6.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designados pela Administração Municipal de Rodeio Bonito/RS, ou pelos respectivos substitutos.

6.2 Fiscalização, caso compatível com o objeto

6.2.1 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Local.

6.2.2 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.2.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.2.4 O fiscal do contrato informará em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.3 Fiscalização Administrativa

6.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glossas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.3.3 Além do disposto acima, eventuais outras rotinas fiscalizatórias poderão ser definidas pelo Município de Rodeio Bonito quando da elaboração do Documento de Formalização de Demanda, do Edital ou do Contrato.

6.4 Preposto

6.4.1 No caso de contratação de serviços, a Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto contrato, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado. O preposto da empresa deverá estar disponível no local da execução do objeto durante o período exigido pela administração, ou poderá ser dado contato para localização do mesmo quando se fizer necessário.

6.4.2 O Município de Rodeio Bonito poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Prazo de pagamento

7.1.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.318/2018, mediante acompanhamento pelo Município de Rodeio Bonito/RS.

7.1.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

7.2 Forma de pagamento

7.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Concorrência Presencial.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **114.818,52** (cento e quatorze mil e oitocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.354/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rodeio Bonito/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

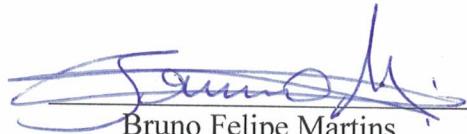
P/A: 2139 | 33903024000000 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 1

P/A: 2139 | 33903916000000 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis | RV - 1



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Rodeio Bonito/RS, 26 de julho de 2024.



Bruno Felipe Martins
Diretor do Departamento de Engenharia



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11/09/2024

Obra: REFORMAS NO CENTRO DE EVENTOS
 Cliente: MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

Endereço: RUA ASSIS BRASIL
 Cidade: RODEIO BONITO/RS

Item/Descrição

1. MELHORIAS PAVIMENTO TÉRREO

	Quan	Unid	Valor Serviços	MÊS 01	R\$	%	MÊS 02	R\$	%	MÊS 03	R\$	%
1. GESSO ACARTONADO	100,00	M2	14.506,63	12,63	14506,63	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. MASSA CORRIDA EM PAREDES DE GESSO NO PALCO	75,00	M2	1.745,86	1,51	1745,86	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. PINTURA BRANCA SEMIRILHO PAREDE PALCO	75,00	M2	1.027,71	0,90	1027,71	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. REVESTIMENTO RIPADO DE PVC NA PAREDE ENTRADA BANHEIROS, AMB	25,00	M2	6.528,23	5,69	6528,23	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RAMPA PARA CADERIRANTES	4,00	M2	1.058,32	0,92	1058,32	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. REVESTIMENTO COM PORCELANATO ACETINADO, ARGAMASSA ACILI REJ	4,00	M2	708,58	0,62	708,58	100,00	0,00	708,58	100,00	0,00	0,00	0,00

2. DIVISÓRIAS E MELHORIAS PAVIMENTO PRIMEIRO

1. REMOÇÃO DE GUARDA CORPOS EXISTENTES	2,95	MTS	807,83	0,70	807,83	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. VIDRO INCOLOR E=10MM, FIXAÇÃO EM BORDA DE ALUMÍNIO BRANCO.	2,95	M2	1.443,35	1,29	1443,35	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. VIDRO INCOLOR E=8MM, FIXAÇÃO EM BORDA DE ALUMÍNIO BRANCO.	121,92	M2	52.746,58	45,94	52746,58	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. PORTA DUAS FOLHAS DE ABRIR COM VIDRO INCOLOR 10MM, COMPLETA	1,00	UNID	4.823,92	4,20	4823,92	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. VIGA CONCRETO ARMADO 15X40CM, com 4 Φ 10,0mm e estôicos Ø5,0mm c/ f	0,62	M3	2.552,44	2,22	2552,44	100,00	0,00	2552,44	100,00	0,00	0,00	0,00
6. LAJE TRILUCADA UNIDIRECIONAL	7,85	M2	1.759,31	1,53	1759,31	100,00	0,00	1759,31	100,00	0,00	0,00	0,00
7. REVESTIMENTO DA LAJE COM PORCELANATO ACETINADO, ARGAMASSA	10,00	M2	1.771,45	1,54	1771,45	100,00	0,00	1771,45	100,00	0,00	0,00	0,00

3. MELHORIAS EXTERNAS

1 INSTALAÇÃO DE MANTA QUENTE NO TELHADO, EM PARAFUSOS E PONTO

2 EXECUÇÃO DE TEXTURA EM PONTOS INTERNOS E EXTERNOS

3 PINTURA COM FUNDO SELADOR ACRÍLICO

4 PINTURA BRANCA SEMIRILHO PAREDES CANTEIRO

5 PINTURA BRANCA SEMIRILHO

6 PAREDE DE ALVENARIA PARA CANTEIRO EXTERNO

7 CHAPISCO

8 EMBOCÃO DE MASSA ÚNICA

9 ATERRAMENTO MANUAL CANTEIRO COM SOLO ARGILOSO

10 SAPATA CORRIDA DE CONCRETO PARA CHUMBAVIMENTO DE MASTROS DE

11 MASTRO GALVANIZADO PARA BANDEIRAS, 6 MTS ALTURA COM TUBOS GA

12 CHUMBAVIMENTO DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE MASTRO

13 PINTURA COM FUNDO ANTICORROSSIVO E DUAS DEMÃOS DE TINTA ESM

14 REFLETORES DE LED 20W, 20000 LÚMENS, COM SUPORTE EM METALON

VALORES TOTAIS SIMPLES

VALORES TOTAS ACUMULADOS

BRUNO FELIPE MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA / RS 250/123

BRUNO FELIPE MARTINS
 PREFEITO DE RODEIO BONITO
 PAULO DUARTE
 Documento assinado digitalmente
 Data: 26/09/2024 14:23:18 -0300
 Verifique em <https://validar.tif.gov.br>



Planilha de Orçamento GLOBAL

11/09/2024

Obra: REFORMAS NO CENTRO DE EVENTOS
Cliente: MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

Endereço: RUA ASSIS BRASIL
Cidade: RODEIO BONITO

BDI = 21,05%

ENCARGOS: 45,98% (AO MÊS)

DATA REFERÊNCIA: 11/09/2024

Item/Descrição	Qtd.	Un	Preço Unitário/Preço Total	Material Mão-de-Obra	BDI	Total	Código Sinapi	Valor Ref. Licitacion
1. MELHORIAS PAVIMENTO TERRÉO								
.1 GESSO ACARTONADO								
	100,00	M2	113,85	5,99	25,23	R\$ 25.565,33	96259	145.06632
.2 MASSA CORRIDA EM PAREDES DE GESSO NO PALCO	75,00	M2	18,16	0,96	4,02		88497	23.14476
.3 PINTURA BRANCA SEMIBRILHO PAREDE PALCO	75,00	M2	10,75	0,57	2,38		104642	13.70286
.4 REVESTIMENTO RIPADO DE PVC NA PAREDE ENTRADA BANHEIROS, AMBOS OS LADOS	25,00	M2	204,93	10,79	45,41		87850	261.12906
.5 RAMPA PARA CADEIRANTES	4,00	M2	207,64	10,93	46,01		105005	264.57899
.6 REVESTIMENTO COM PORCELANATO ACETINADO, ARGAMASSA ACII REJUNTADO	4,00	M2	139,02	7,32	30,80		87258	177,14457
2. DIVISÓRIAS E MELHORIAS PAVIMENTO PRIMEIRO								
.1 REMOÇÃO DE GUARDA CORPOS EXISTENTES								
	45,00	MTS	14,09	0,74	3,12		104801	17.95172
.2 VIDRO INCOLOR E=10MM, FIXAÇÃO EM BORDA DE ALUMÍNIO BRANCO.	2,95	M2	394,62	20,77	87,44		807,83	
.3 VIDRO INCOLOR E=8MM, FIXAÇÃO EM BORDA DE ALUMÍNIO BRANCO.	121,92	M2	1.164,13	61,27	257,95		102181	502.82960
.4 PORTA DUAS FOLHAS DE ABRIR COM VIDRO INCOLOR 10MM, COMPLETA COM PUXADOR METÁLICO CROMADO, FECHADURAS EM DOIS PONTOS (INFERIOR E MEIO DA PORTA), CROMADAS	1,00	UND	3.785,81	199,25	838,86		52.746,58	432.63270
.5 VIGA CONCRETO ARMADO 15x40CM, com 4 φ 10,0mm e estribos φ5,0mm c/12cm.	0,62	M3	3.230,89	170,05	715,90		102185	4823,91513
.6 LAJE TRELIÇADA UNIDIRECIONAL	7,80	M2	177,01	9,32	39,22		101963	225,55247
.7 REVESTIMENTO DA LAJE COM PORCELANATO ACETINADO, ARGAMASSA ACII REJUNTADO	10,00	M2	139,02	7,32	30,80		87258	177,14457
3. MELHORIAS EXTERNAS								
1 INSTALAÇÃO DE MANATA QUENTE NO TEHLADO, EM PARAFUSOS E PONTOS DIVERSOS COM INFILTRAÇÕES								
	50,00	M2	131,99	6,95	29,25		98546	168.18887
2 EXECUÇÃO DE TEXTURA EM PONTOS INTERNOS E EXTERNOS	25,00	M2	13,98	0,74	3,10		95305	17.81856
3 PINTURA COM FUNDO SELADRA ACRÍLICO	25,00	M2	3,86	0,20	0,85		88411	4.91463
4 PINTURA BRANCA SEMIBRILHO PAREDES CANTERO	25,00	M2	10,75	0,57	2,38		104642	13.70286
						R\$ 23.309,16		

Planilha de Orçamento GLOBAL

11/09/2024

Obra: REFORMAS NO CENTRO DE EVENTOS
Cliente: MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

Endereço: RUA ASSIS BRASIL
Cidade: RODEIO BONITO/RS

BDI = 21,05%

DATA REFERÊNCIA: 11/09/2024

Item/Descrição	Qtd.	Preço Unitário/Preço Total	BDI	Total	Código Sinapi	Valor Ref. Licitacion
5 PINTURA BRANCA SEMIBRILHO	25,00	M2	13,01	0,68	2,88	104640
6 PAREDE DE ALVENARIA PARA CANTEIRO EXTERNO	20,00	M2	325,14	17,11	72,04	414,29
7 CHAPISCO	20,00	M2	2.186,33	5,75	24,22	139,292244
8 EMBOCO DE MASSA ÚNICA	20,00	M2	7,99	0,42	1,77	484,44
9 ATERRO MANUAL CANTEIRO COM SOLO ARGILOSO	18,00	M3	159,79	8,41	35,41	10,18031
10 SAPATA CORRIDA DE CONCRETO PARA CHUMBAMENTO DE MASTROS DE BANDEIRAS	1,00	M3	71,54	3,77	15,85	104250
11 MASTRO GALVANIZADO PARA BANDEIRAS, 6 MTS ALTURA COM TUBOS GALVANIZADOS DE 2"	3,00	UND	1.430,89	75,31	317,06	91,16276
12 CHUMBADOR DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE MASTRO	3,00	UND	567,90	29,89	125,83	41383
13 PINTURA COM FUNDO ANTICORROSSIVO E DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR PRETO FOSCO	3,50	M2	1.703,70	89,67	377,50	723,62480
14 REFLETORES DE LED 200W, 20000 LUMENS, COM SUPORTE EM METALON DE 60CM, PINTURA AUTOMATIVA PRETO FOSCO, INSTALADOS NA FACHADA FRONTAL	5,00	UND	544,62	28,66	120,88	102,44
TOTAL			2.723,08	143,32	603,38	3.469,78

Documento assinado digitalmente

gov.br
BRUNO FELIPE MARTINS
Data: 26/09/2024 14:29:18-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>


BRUNO FELIPE MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 250123


PAULO DUARTE
PREFEITO DE RODEIO BONITO

COMPOSIÇÃO PARA 1,0 M ³ DE VIGA			
92269 FORMAS DE MADEIRA SERRADA	M2	15,83	118,02
96543 FERRAGEM ESTRIBOS	KG	12,10	20,50
92762 ARMAÇÃO DE FERRO 10MM	KG	51,42	11,59
103674 CONCRETAGEM DE VIGA	M3	1,00	688,32
TOTAL			R\$ 3.400,94

DADOS DO CÁLCULO: VIGA DE 15x40cm COM 1M DE COMPRIMENTO

$$\text{FORMA} = 0,95\text{m}^2 (0,15\text{m} \times 0,40\text{m} + 0,40\text{m})$$

$$\text{FERRO } 5.0\text{mm} = 0,726\text{Kg/m} \quad (\text{5 estribos comprimento de } 1,10\text{m}) \text{ com } 0,132\text{kg/m}$$

$$\text{FERRO } 10.0\text{mm} = 3,085\text{Kg} \quad (\text{5 barras de } 1\text{m}) \text{ com } 0,617\text{kg/m}$$

$$\text{CONCRETO} = 0,060\text{m}^3$$

Documentário assinado digitalmente
 BRUNO FELIPE MARTINS
Data: 26/09/2024 14:29:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO FELIPE MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 250123

